DECRETO N.º 3.088 DE 11 DE MAIO DE 2.001.

"FIXA A JORNADA SEMANAL DE TRABALHO DOS CARGOS EM COMISSÃO E EFETIVOS QUE PASSARAM A INTEGRAR O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, CRIADOS PELA LEI MUNICIPAL 2.056, DE 08 DE MAIO DE 2.001"

CECÍLIA RIBEIRO DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1º - A jornada semanal de trabalho dos cargos em comissão e de provimento efetivo criados pela Lei Municipal n.º 2.056, de 08 de maio de 2.001, que passam a integrar o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Parapuã, instituído pela Lei Municipal n. 1.748, de 29 de setembro de 1.993, fica fixada de conformidade com o gráfico abaixo, que passará a fazer parte dos anexos do Decreto 2.638/93, de 14 de dezembro de 1.993;

Anexo I
Dos cargos em Comissão

Denominação	Jornada Semanal
Medico	20 Horas

Anexo II
Dos Cargos de Provimento Efetivo

Denominação	Jornada Semanal
Medico	20 Horas
Auxiliar de enfermagem	40 Horas
Psicólogo	20 Horas
Farmacêutico	20 Horas
Assistente Social	40 Horas

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Parapuã, 11 de maio de 2.001

CECÍLIA RIBEIRO DUARTE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

NADELSON PEDRO DO ESPÍRITO SANTO
Chefe de Seção de Expediente